



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL**

**Nº 20140007/CIDADES/CCC**

**SPU Nº 6091043/2014**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO  
TELEFÉRICO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### SUMÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140007/ 2014 – CIDADES/CCC.....	4
HORA, DATA E LOCAL.....	4
GLOSSÁRIO: .....	4
1. DO OBJETO.....	5
2. DA FONTE DE RECURSOS.....	5
3. DA PARTICIPAÇÃO .....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.....	7
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” .....	8
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B” .....	13
7. DO PROCEDIMENTO.....	14
8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	16
9. DA ADJUDICAÇÃO.....	18
10. DOS PRAZOS .....	20
11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO.....	20
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	21
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	22
14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	23
15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.....	24
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	25
17. DAS SUBCONTRATAÇÕES.....	26
18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	26
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	26
20. DA RESCISÃO.....	27



<b>21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES.....</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS.....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS.....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA.....</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA .....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO G – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO H - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO J – MINUTA DO CONTRATO.....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO J – 1 ANEXO DA MINUTA DO CONTRATO.....</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO K – ENCARGOS SOCIAIS.....</b>	<b>65</b>
<b>ANEXO L – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI.....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXO M - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.....</b>	<b>67</b>



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140007/CIDADES/CCC  
SPU - PROCESSO Nº 6091043/2014**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA  
OBRA DO TELEFÉRICO, NO MUNICÍPIO DE  
BARBALHA – CE.**

A Comissão Central de Concorrências, designada pelo Decreto No 31.428, de 13 de março de 2014, em nome da **SECRETÁRIA DAS CIDADES - CIDADES**, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública, do tipo **Menor Preço** em Regime de **Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**HORA, DATA E LOCAL**

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CCC, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às **9h30min do dia 7 de janeiro de 2015**, na sala de reuniões da Comissão Central de Concorrências localizada na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, na Av. José Martins Rodrigues nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz – CEP 60.811-520 - Fortaleza – Ceará. Telefones: ( 85) 3459 – 6376 e (85) 3459 – 6374. Fax (85) 3459-6522

**GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CCC:** Comissão Central de Concorrências;

**CONTRATANTE:** Secretaria das Cidades – CIDADES;

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**EPP/ME** – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

**INTERVENIENTE / FISCALIZAÇÃO:** Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação;

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame;



**PGE** – Procuradoria Geral do Estado;

**SEPLAG**: Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará;

**CREA**: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

**CAU**: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução da **OBRA DO TELEFÉRICO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE**, conforme **ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS** e **ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, partes integrantes do edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

1.3. Os Projetos Básicos estarão à disposição dos interessados no DAE, situado na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão – CEP. 60860-901 – Fortaleza e na Comissão Central de Concorrências, localizada na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150. Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz – CEP 60811 – 520 – Fortaleza – Ceará, mediante apresentação de 1(um)CD/DVD virgem ou Pen drive.

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos do **Tesouro do Estado** no valor global estimado de **R\$ 12.028.325,83 (Doze milhões, vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**, com as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminadas abaixo;

- **43100001.15.451.034.19936.08.449051.00.0.4**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:



3.2.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do Contrato. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou consórcio de, no máximo, 03 (três) empresas.

3.2.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

3.2.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

3.2.4. O prazo de duração do consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

3.2.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do procedimento licitatório pertinente.

3.2.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

3.2.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do contrato para a prestação dos serviços, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

3.2.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos.

3.2.10. O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 5.2.4.3. deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.2.11. O índice econômico-financeiro citado na alínea "a" do subitem 5.2.4.1., deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

3.2.12. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio.



3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CCC, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na PGE/CCC ou pela internet no endereço ou [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD/DVD virgem ou Pen drive.

3.6. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br) ou através do fax (085) 3459.6522, informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.**

3.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão de Concorrências, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 3.6 e serão divulgadas através do site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br).

3.8. A Comissão Central de Concorrências não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 3.6.

3.9. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.10. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.11. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**



4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

**4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE**

**4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE**

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.





Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.



c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2). Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da **Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.2.6. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ( CAU ) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o



objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

**a) Fornecimento e instalação de teleférico, em que conste estação motriz, estação livre, torres de sustentação e bipostos para transporte de pessoas**

5.2.3.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

**a) Fornecimento e instalação de teleférico, em que conste estação motriz, estação livre, torres de sustentação e bipostos para transporte de pessoas**

5.2.3.3.1. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

5.2.3.3.1.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA/CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

5.2.3.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.3.6. Declaração de visita ao local da obra emitido pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA.**

## **5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**



5.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

**a) Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)} \geq 1,20$$

5.2.4.2. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.3. Prova de valor do Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global a que a empresa concorre, valor este estabelecido no subitem 2.1 do Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

**5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA -**

**5.3.** Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

6.1. As Propostas Comerciais, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.1.1. No caso de Consórcio, nome das empresas consorciadas com seus respectivos endereços e números de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de execução da obra.

6.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas – BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

6.3. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes das mesmas, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.3.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**.

6.3.2. Planilha analítica de encargos sociais conforme modelo no **ANEXO K – ENCARGOS SOCIAIS**. Neste ANEXO o percentual referente ao INSS deverá ser igual a “0” (zero).

6.3.3. Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme modelo no **ANEXO L – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**.



6.3.4. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiros. Em virtude da desoneração deverá ser incluído na composição do BDI, o percentual de 2% ( dois por cento) correspondente à Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB).

6.4. Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, conforme modelo contido no **ANEXO M - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Unitário, o ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, deverá ser seguido integralmente no tocante à discriminação dos serviços, quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1. deste Edital.

6.6. Os valores unitários da **PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS (ANEXO A)** elaborada pelo DAE, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “g” do subitem 8.5). Assim, cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.7. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.8. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO H - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.9. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.10 A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.11. **Proposta Comercial** completa em meio magnético, na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação à sua não apresentação

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:



7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados;

7.1.4. Recebidos os envelopes **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS**, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.



7.5 Das decisões proferidas pela CCC, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PGE.

7.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao Governador do Estado do Ceará, através da CCC, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

7.7. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.8. Os recursos deverão ser entregues a CCC no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

7.9. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de Balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1.”a” do Edital. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. deste Edital.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

8.5. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:





- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.
- g) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
  - g.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
  - g.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Central de Concorrências, a proposta será desclassificada.

8.6. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.7. No caso de divergências entre as colunas, discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.8. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.9. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.10. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



8.11. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO** entre as LICITANTES classificadas.

8.12. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.12.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.12.3. Para efeito do disposto no subitem 8.12.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.12.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.12.3., a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE, com a interveniência do DAE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.



9.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança bancária (**ANEXO G – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**);

c) Seguro-garantia.

9.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

9.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1. deste Edital.

9.2.4. Apresentar, após solicitação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

9.2.4.1. As Composições de Preços Unitários citadas no subitem anterior deverão ser entregues ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, e, conseqüente autorização para assinatura do Contrato.

9.2.4.2. Caso alguma Composição de Preços Unitários apresentada pela vencedora, seja considerada inadequada para a execução do serviço, esta deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, nova Composição de Preços Unitários deste serviço, de acordo com a Composição de Preços Unitários da Tabela Unificada da SEINFRA, no tocante aos insumos e seus coeficientes, mantendo-se inalterado o valor total proposto.

9.2.4.3. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.



9.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **08 (Oito) Meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de **14 (quatorze) Meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

10.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do **Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE**.

10.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

11.2 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right] \quad \text{onde:}$$



- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>o</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

11.2.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DAE, até o dia 20 (vinte) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 21 do mês em referência e 20 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre os dias 21 e o término da obra.

12.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.



12.5. Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa Conjunta PGE/SEINFRA Nº 001/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2011, fazendo ainda parte integrante do Contrato o Anexo IV, inciso XXVI da referida Instrução Normativa, para que produza todos os seus efeitos jurídicos, independente da transcrição.

12.6. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

12.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº 29.918, de 09 de outubro de 2009.

### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o DAE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais,



FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e

o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação do DAE, após a assinatura do Contrato.

#### **14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** no **ANEXO C** e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente



considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o DAE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; e

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização do DAE, em 05 (cinco) vias.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pelo DAE, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE/INTERVENIENTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

### **15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:**

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;





- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.



## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

16.4. No caso de rescisão do Contrato e/ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 17. DAS SUBCONTRATAÇÕES

17.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

17.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

17.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## 18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

**b) Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE/DAE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



18.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

19.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## 20. DA RESCISÃO

20.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

## 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

21.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 O andamento desta Concorrência Pública, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br) (CENTRAL DE LICITAÇÕES → ANDAMENTOS OU ATAS → CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS → COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS).

21.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações (CCC) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão Central de Concorrências, no horário comercial, de 2a a 6a feira, ou através do fac-simile nº (0XX85) 3459.6522, ou e-mail [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br), ate 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2014.

---

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
**PRESIDENTE DA CCC**

---

Maria Betânia Saboia Costa  
**VICE PRESIDENTE DA CCC**

---

Suely Uchoa Cavalcanti  
**MEMBRO**

---

Maria Auxiliadora Fontenele Ramos  
**MEMBRO**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**Secretaria da Infraestrutura  
Secretaria das Cidades**

---

Augusto Barroso Rocha  
**MEMBRO**

---

Francisco Irisnaldo de Oliveira  
**MEMBRO**

---

Maria Shirley Braga Rocha  
**MEMBRO**

---

Mara Geane Nogueira Paiva  
**MEMBRO**

---

Guilherme Queiroz Maia  
**REPRESENTANTE DA CIDADES**

---

Francisco Quintino Vieira Neto  
**Superintendente do DAE**

---

Magno Coelho Silva  
**Secretário Executivo da Cidades**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140007/CIDADES**



**ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**

**O ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, ESTÁ DISPONIVEL NO SITE:  
[www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou disponibilizados na Comissão Central de Concorrências  
através de CD/DVD VIRGEM OU PENDRIVE.**



**ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

<b>OBRA - 2761:OBRA DO TELEFÉRICO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE</b>						
<b>ENDEREÇO:RUA DANIEL CORDEIRO 2ª ETAPA</b>						
<b>MUNICÍPIO:BARBALHA</b>						
<b>CLIENTE:CIDADES</b>						
<b>TABELA:023.1 DESONERADA</b>						
<b>OBSERVAÇÃO:ORÇAMENTO ELABORADO COM QUANTITATIVOS FORNECIDOS PELO CLIENTE. ( DIGITADOR: THIAGO) BDI = 24,87%</b>						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>ADMISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (50,72%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	8,00		
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>2.1</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>					
2.1.1	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	UT	3.036,00		
<b>2.2</b>	<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>					
2.2.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	3.156,89		
<b>2.3</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>					
2.3.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	80,00		
2.3.2	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00		
2.3.3	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00		
2.3.4	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	800,00		
2.3.5	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00		
2.3.6	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	630,32		
2.3.7	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	741,00		
<b>2.4</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DA OBRA</b>					
2.4.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	2.452,86		
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
<b>3.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO</b>					
3.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	487,32		
<b>3.2</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>					
3.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	460,00		



<b>3.3</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
3.3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	637,54	
3.3.2	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	637,54	
3.3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	154,16	
<b>4</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>				
<b>4.1</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				
4.1.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	116,00	
<b>5</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				
<b>5.1</b>	<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>				
5.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	185,50	
5.1.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	2,10	
5.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3,51	
5.1.4	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	146,58	
5.1.5	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	1.173,00	
5.1.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	11.727,00	
5.1.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	146,58	
<b>5.2</b>	<b>CONCRETOS</b>				
5.2.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	130,84	
5.2.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	1.570,00	
5.2.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	11.776,00	
5.2.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	130,84	
5.2.5	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	10,84	
5.2.6	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	10,84	
<b>6</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
<b>6.1</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVÇÃO</b>				
6.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	400,35	
6.1.2	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm	M2	79,44	





		C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm				
6.1.3	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	36,55		
6.1.4	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	597,51		
<b>6.2</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>					
6.2.1	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	29,91		
6.2.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	16,25		
<b>6.3</b>	<b>ALVENARIA DE PEDRA</b>					
6.3.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	269,43		
<b>6.4</b>	<b>ELEMENTO VAZADO</b>					
6.4.1	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	2,21		
<b>6.5</b>	<b>VERGAS E CHAPIM</b>					
6.5.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	55,38		
6.5.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,63		
<b>6.6</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					
6.6.1	CXXXX	BRISE DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	27,15		
6.6.2	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	3,74		
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>					
<b>7.1</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					
7.1.1	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	47,10		
7.1.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	395,87		
<b>7.2</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
7.2.1	CXXXX	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m PARA COBERTA	M2	896,67		
7.2.2	CXXXX	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	1.573,58		
7.2.3	CXXXX	PILAR METÁLICO EM TUBO DE AÇO, INCLUS. PINTURA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	374,28		
7.2.4	CXXXX	MIRANTE DO CRUZEIRO EM ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00		
7.2.5	CXXXX	ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO	M2	73,65		
7.2.6	CXXXX	MARQUISE DA COBERTA REVESTIDA COM ACM REYNOBOND VERMELHO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	45,53		



<b>7.3</b>	<b>TELHAS</b>					
7.3.1	C2451	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	47,10		
7.3.2	C1003	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M	10,15		
7.3.3	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	450,38		
7.3.4	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	395,87		
7.3.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	33,31		
<b>7.4</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					
7.4.1	C3652	RUFO/ALGIEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	35,95		
7.4.2	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	22,48		
7.4.3	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	20,90		
7.4.4	CXXXX	PERGOLADO DE MADEIRA	M2	13,77		
7.4.5	CXXXX	(P0048) REQUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM TELA DE NYLON INCOLOR 1MM (ANTI-INSETO)	M2	485,08		
7.4.6	CXXXX	TUBO METÁLICO D=10cm, PARA TRAVAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ARQUEADA	M	33,40		
7.4.7	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	71,99		
7.4.8	CXXXX	(P0606) CALHA DE PVC P/ ÁGUAS PLUVIAIS DE 150MM	M	59,78		
7.4.9	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	59,78		
<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
<b>8.1</b>	<b>DIVERSOS</b>					
8.1.1	C1468	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	162,10		
8.1.2	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	162,10		
8.1.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	162,10		
8.1.4	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup>	M2	218,93		
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
<b>9.1</b>	<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					
9.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,68		
9.1.2	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	412,58		



9.1.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	1.193,69		
<b>9.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					
9.2.1	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	52,94		
9.2.2	C1801	MOSAICO VIDROSO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO,CAL E AREIA TRAÇO 1:1:6 INCLUSIVE. LIMPEZA	M2	1,71		
9.2.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	284,73		
9.2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	284,73		
9.2.5	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	79,02		
<b>9.3</b>	<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>					
9.3.1	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	2,94		
<b>9.4</b>	<b>ACABAMENTOS PARA TETO</b>					
9.4.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	468,77		
9.4.2	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	333,33		
9.4.3	C2998	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	M2	92,37		
<b>10</b>	<b>PISOS</b>					
<b>10.1</b>	<b>PISOS INTERNOS/EXTERNOS</b>					
10.1.1	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	164,99		
10.1.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	86,07		
10.1.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	238,22		
10.1.4	C2244	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	M	89,76		
10.1.5	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	409,15		
10.1.6	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	M2	2,82		
10.1.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	8,40		
10.1.8	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	112,90		
10.1.9	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	426,00		
10.1.10	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	6,83		
10.1.11	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	16,30		



10.1.12	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,69		
10.1.13	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	14,30		
10.1.14	CXXXX	PISO EM BAMBU DE ALTA DENSIDADE NA COR DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO	M2	68,72		
10.1.15	C2242	RODAPÉ DE PEROBA (7X1.5)cm	M	120,83		
<b>10.2</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					
10.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	69,14		
10.2.2	CXXXX	PISO EM SAIBRO	M3	38,30		
10.2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	28,79		
10.2.4	CXXXX	PISO EM BAMBU DE ALTA DENSIDADE NA COR DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO	M2	8,25		
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>11.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>					
11.1.1	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	15,00		
11.1.2	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	6,00		
11.1.3	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	1,00		
11.1.4	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	5,00		
11.1.5	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	228,00		
<b>11.2</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					
11.2.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00		
11.2.2	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	13,84		
11.2.3	C0599	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO	UN	4,00		
11.2.4	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	4,00		
11.2.5	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	9,00		
11.2.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	9,00		
11.2.7	CXXXX	(P0372) ASSENTO PLÁSTICO P/ BACIA SANITÁRIA	UN	5,00		
11.2.8	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00		
11.2.9	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	8,00		
11.2.10	C2503	TORNEIRA DE PAREDE C/ FOTO SENSOR	UN	11,00		
11.2.11	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	6,00		
11.2.12	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	6,00		



11.2.13	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00		
11.2.14	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	6,00		
11.2.15	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	6,00		
11.2.16	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00		
11.2.17	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	2,00		
11.2.18	C2686	VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO .ACOPLADO. D=50mm (1 1/2")	UN	1,00		
11.2.19	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	5,21		
11.2.20	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	7,75		
11.2.21	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4,00		
11.2.22	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	4,00		
11.2.23	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00		
<b>11.3</b>	<b>DIVERSOS</b>					
11.3.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	6,00		
11.3.2	CXXXX	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO C/ CAPACIDADE=20.000L C/ ACESSÓRIOS E S/ ESTRUTURA DE SUPORTE	UN	2,00		
11.3.3	CXXXX	CISTERNA CAP. 20.000L	UN	2,00		
11.3.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	50,00		
11.3.5	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	42,00		
11.3.6	CXXXX	(P1035) CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6" ATÉ 60M DE PROFUNDIDADE (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	UN	1,00		
11.3.7	CXXXX	(P0375) CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6" PROFUDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN	1,00		
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>12.1</b>	<b>SUBESTAÇÃO/GERADOR</b>					
12.1.1	C4243	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00		
12.1.2	CXXXX	(P0385) POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T600/10,50 PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE	UN	1,00		
12.1.3	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	3,00		
12.1.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	3,00		
12.1.5	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	0,36		



12.1.6	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	11,50		
12.1.7	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	4,70		
12.1.8	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	18,80		
12.1.9	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	12,00		
12.1.10	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	21,60		
12.1.11	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	69,40		
12.1.12	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	75,20		
12.1.13	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	35,60		
12.1.14	C1444	GRUPO GERADOR 56/85 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00		
12.1.15	CXXXX	(P0627) DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 125A	UN	4,00		
12.1.16	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	1,00		
12.1.17	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00		
12.1.18	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	12,00		
12.1.19	CXXXX	(P0449) ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	12,00		
<b>12.2</b>	<b>ALIMENTADORES/QUADROS</b>					
12.2.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00		
12.2.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00		
12.2.3	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	9,00		
12.2.4	CXXXX	(P0451) CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 10X10X12CM	UN	12,00		
12.2.5	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00		
12.2.6	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	3,00		
12.2.7	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	75,20		
12.2.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	8.225,60		
12.2.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	564,40		
12.2.10	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	6,80		
12.2.11	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	21,80		
12.2.12	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	5,50		
12.2.13	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm	M	16,00		



		(2")				
12.2.14	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	80,00		
12.2.15	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	M	10,80		
12.2.16	CXXXX	(P0271) CAIXA EM PVC 4"X4"	UN	29,00		
12.2.17	CXXXX	(P0272) CAIXA EM PVC 4"X2"	UN	115,00		
12.2.18	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	31,00		
12.2.19	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	57,00		
12.2.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	12,00		
12.2.21	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	8,00		
12.2.22	C1498	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V	UN	1,00		
12.2.23	CXXXX	(P0288) INTERRUPTOR PARALELO (THREE-WAY) 10A 250V	UN	2,00		
12.2.24	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	41,00		
12.2.25	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	20,00		
12.2.26	C1106	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A	UN	12,00		
12.2.27	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00		
12.2.28	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	20,00		
12.2.29	CXXXX	(P1202) ITERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25A/30MA	UN	13,00		
12.2.30	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	468,00		
12.2.31	CXXXX	(P0657) LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 4 LED TUBULARES T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00		
12.2.32	CXXXX	(P1131) LUMINARIA LED DE 7 A 8W, IP54, 1W LED DE ALTA POTENCIA, 90 Lm/W, FLUXI LUMINOSO MAIOR QUE 600LM CORPO DE ALUMINIO INJETADO, FATOR DE POTENCIA > 0,95, INTERRUPTOR NO PROPRIO CORPO	UN	26,00		
12.2.33	CXXXX	(P1132) LUMINARIA LED DE 12W, IP54, 1W LED DE ALTA POTENCIA, 90Lm/W, FLUXO LUMINOSO MAIOR QUE 600LM CORPO DE ALUMINIO INJETADO, FATOR DE POTENCIA > 0,95, INTERRUPTOR NO PROPIO CORPO	UN	26,00		
12.2.34	CXXXX	(P1323) LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 01 LÂMPADA LED DE 1,2W FIXADA DIRETAMENTE AO CORPO DA LUMINARIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO ARMADO COM FIBRA DE VIDRO ARO EM AÇO IOXIDAVEL ALOJANDO O BLOCO OPTICO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO DE 12MM DE ALTA	UN	30,00		



		RESISTÊNCIA MECÂNICA, CAPAZ DE SUPOSTAR CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 2.000 KG EFICÁCIA LUMINOSA DE 94 A 122 LM/LED				
12.2.35	CXXXX	(P1328) LUMINÁRIA PENDENTE, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM GLOBO DE VIDRO DE CRISTAL PARA UMA LÂMPADA LED DE 7 A 8W	UN	18,00		
12.2.36	CXXXX	(P1329) LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 10W CADA OU PLACA LED FIXADA DIRETAMENTE AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA, ALETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO OU DIFUSOR OPACO, POTÊNCIA MÁXIMA DO CONJUNTO (TUBO OU PLACA E DRIVER) DE 22W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1600 LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%	UN	15,00		
12.2.37	CXXXX	(P1330) LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 20W CADA OU PLACA LED FIXADA DIRETAMENTE AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA, ALETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO OU DIFUSOR OPACO, POTÊNCIA MÁXIMA DO CONJUNTO (TUBO OU PLACA E DRIVER) DE 44W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3200 LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE 75%	UN	35,00		
<b>13</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					
<b>13.1</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
13.1.1	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	11,00		
13.1.2	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	60,77		
13.1.3	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	9,24		
13.1.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00		
13.1.5	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	2,16		
<b>13.2</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
13.2.1	CXXXX	PORTA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR BRANCA C/ VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM	M2	23,89		
13.2.2	C4557	PORTÃO TIPO CORRER COM PAINÉIS NYLOFOR, EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE	M2	4,20		
13.2.3	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	4,80		
13.2.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	13,66		





13.2.5	CXXXX	MOLDURA EM TUBO METÁLICO D=5cm, PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	13,60		
<b>13.3 OUTROS ELEMENTOS</b>						
13.3.1	C1447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2	198,37		
13.3.2	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	36,89		
13.3.3	CXXXX	GUARDA CORPO/CORRIMÃO, CONFORME PROJETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	87,73		
13.3.4	CXXXX	GUARDA CORPO/CORRIMÃO EM AÇO INOXIDÁVEL (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	39,67		
13.3.5	CXXXX	PAINEL EM ECOBLOCK (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	118,14		
13.3.6	CXXXX	GUARDA CORPO EM TELA EM CABOS DE AÇO INOX, COM CORRIMÃO EM ECOBLOCK (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	495,14		
13.3.7	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO - CROMADO	M	22,94		
13.3.8	CXXXX	PÓRTICO EM CHAPA ACM REYNOBOND VERMELHO BANK, PADRÃO ACM 128, ESTRUTURADOS EM PERFIL TIPO U, PINTURA BASE EPÓXI	M2	11,29		
13.3.9	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	46,07		
13.3.10	C0353	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2	13,95		
13.3.11	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	M	0,48		
13.3.12	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	4,20		
13.3.13	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	271,29		
13.3.14	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	1,28		
13.3.15	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	4,00		
13.3.16	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	3,00		
13.3.17	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	10,00		
13.3.18	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	7,00		
13.3.19	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	4,00		
13.3.20	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	45,00		
13.3.21	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM	UN	9,00		



<b>14</b>	<b>VIDROS</b>					
<b>14.1</b>	<b>CRISTAL COMUM</b>					
14.1.1	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	74,43		
14.1.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	17,80		
<b>14.2</b>	<b>CRISTAL TEMPERADO</b>					
14.2.1	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	11,00		
14.2.2	CXXXX	GUARDA CORPO EM VIDRO DE SEGURANÇA LAMINADO, ESP. 15mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	21,18		
14.2.3	CXXXX	PRATELEIRA EM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE PROMETAIS PARA FIXAÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	8,25		
14.2.4	CXXXX	BOX EM VIDRO TEMPERADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,60		
<b>14.3</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					
14.3.1	CXXXX	VISOR EM POLICARBONETO 10mm TRANSPARENTE, ESTRUTURADO EM AÇO INOXIDAVEL	M2	22,42		
14.3.2	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2	15,76		
14.3.3	CXXXX	(P0644) ESPELHO EM VIDRO 4MM, COLOCADO, À BASE DE BRUMASA 15MM, C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL 1 1/2"X 1/2"	M2	3,60		
14.3.4	CXXXX	PELÍCULA DE SEGURANÇA	M2	1,27		
<b>15</b>	<b>PINTURA</b>					
<b>15.1</b>	<b>PAREDE E FORROS</b>					
15.1.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	516,36		
15.1.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.649,85		
15.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.509,68		
15.1.4	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	832,08		
15.1.5	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	40,80		
<b>15.2</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
15.2.1	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	222,60		
<b>15.3</b>	<b>SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>					
15.3.1	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	1.357,00		



15.3.2	C2469	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	M2	115,18		
<b>15.4</b>	<b>SUPERFÍCIES DE CONCRETO</b>					
15.4.1	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	59,71		
<b>16</b>	<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>					
<b>16.1</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>					
16.1.1	CXXXX	TESTEIRA/ASSENTO/PISO EM ECOBLOCK 10x2,5cm, COR CUMARU, CONFORME PROJETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	973,95		
16.1.2	CXXXX	BANCO TABLADO DE ENTRADA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00		
16.1.3	CXXXX	BICICLETÁRIO EM TUBO GALVANIZADO P/ 10 BICICLETAS	UN	8,00		
16.1.4	CXXXX	BANCO INFLEXÃO B (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00		
16.1.5	CXXXX	BANCO DO MIRANTE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00		
16.1.6	CXXXX	(P1295) PINTURA LOGOTIPO	UN	1,00		
16.1.7	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	10,00		
16.1.8	CXXXX	CANTONEIRA EM AÇO INOX SOLDADA PARA FIXAÇÃO SUPORTE LIXEIRAS	UN	14,00		
16.1.9	CXXXX	TUBO EM AÇO INOX D=10cm	M	7,63		
16.1.10	CXXXX	PLACA EM CHAPA DE ACM CINZA PRATA	M2	1,05		
<b>16.2</b>	<b>PAISAGISMO</b>					
<b>16.2.1</b>	<b>PAISAGISMO EPÉCIMES ARBÓREAS NATIVAS</b>					
16.2.1.1	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	1.836,00		
16.2.1.2	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	419,00		
16.2.1.3	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	2.255,00		
16.2.1.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	572,00		
<b>16.2.2</b>	<b>DIVERSOS</b>					
16.2.2.1	CXXXX	POSTE BALIZADOR SOLAR EM AÇO INOX SSL OU SIMILAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	81,00		
16.2.2.2	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	32,00		
16.2.2.3	CXXXX	BALIZADOR LUMINÁRIA SOLAR PARA JARDIM 9 LED GL015 NEOSOLAR OU SIMILAR	UN	45,00		



16.2.2.4	CXXXX	POSTE SOLAR LED 180 LUMENS GL012 NEOSOLAR OU SIMILAR	UN	8,00		
16.2.2.5	CXXXX	POSTE SOLAR DUPLO LED 600 LUMENS GL028 NEOSOLAR OU SIMILAR	UN	4,00		
16.2.2.6	C2945	REVESTIMENTO DE PEDRISCO COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,98		
16.2.2.7	C1500	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ARGILA EXPANDIDA AGLOMERADA ESP.= 20cm	M2	53,00		
16.2.2.8	CXXXX	DELIMITADOR DE GRAMA	M	118,45		
16.2.2.9	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	216,85		
16.2.2.10	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	6,34		
<b>16.2.3</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELEFÉRICO</b>					
<b>16.2.3.1</b>	<b>ESTAÇÃO MOTRIZ</b>					
16.2.3.1.1	CXXXX	DEMARCAÇÃO PERCURSOS E ESTAÇÕES (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	M2	2.248,81		
16.2.3.1.2	CXXXX	TOMADA 5000w (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2,00		
16.2.3.1.3	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	2,00		
16.2.3.1.4	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	600,00		
16.2.3.1.5	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	230,00		
16.2.3.1.6	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	68,00		
16.2.3.1.7	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	300,00		
16.2.3.1.8	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	300,00		
16.2.3.1.9	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	2,00		
16.2.3.1.10	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	18,00		
16.2.3.1.11	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	10,00		
16.2.3.1.12	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	4,00		
16.2.3.1.13	C4214	RAMAL TRIFÁSICO BAIXA TENSÃO POR VÃO DE 100m	UN	5,00		
16.2.3.1.14	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	6,00		
<b>16.2.3.2</b>	<b>ESTAÇÃO LIVRE</b>					
16.2.3.2.1	CXXXX	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	KG	4.440,00		
16.2.3.2.2	CXXXX	BLOCO DE FUNDAÇÃO FCK=25MPa (FERRAGEM 160 Kg/m³) COMPLETAMENTE EXECUTADO	M3	19,50		
<b>16.2.3.3</b>	<b>TELEFÉRICO</b>					
16.2.3.3.1	CXXXX	TELEFÉRICO, CONFORME PROJETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00		



<b>16.2.3.4</b>	<b>TORRE DE SUSTENTAÇÃO</b>					
16.2.3.4.1	CXXXX	FUNDAÇÃO CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	67,60		
16.2.3.4.2	CXXXX	ESTRUTURA METÁLICA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	KG	65.895,00		
16.2.3.4.3	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	4.944,00		
16.2.3.4.4	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	113,04		
<b>16.2.3.5</b>	<b>BIPOSTOS</b>					
16.2.3.5.1	CXXXX	BIPOSTO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	35,00		
<b>16.2.3.6</b>	<b>GRUPO GERADOR 40KVA</b>					
16.2.3.6.1	C3660	GRUPO GERADOR 45/55 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00		
<b>16.2.3.7</b>	<b>LUNETAS</b>					
16.2.3.7.1	CXXXX	LUNETAS, CONFORME PROJETO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	6,00		
<b>16.2.3.8</b>	<b>CATRACAS</b>					
16.2.3.8.1	CXXXX	CATRACA COM CONTROLE ANTIPÂNICO WOLPLAC, MODELO M SEG OU SIMILAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	3,00		
<b>17</b>	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					
<b>17.1</b>	<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO</b>					
17.1.1	CXXXX	ESCADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D=2,30m h=4,25m (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	UN	3,05		
17.1.2	CXXXX	PLACA INFORMATIVA EM PVC 6mm, FIXADA COM PROLONGADORES EM AÇO INOX (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,40		
<b>18</b>	<b>ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS</b>					
<b>18.1</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					
18.1.1	CXXXX	JARDINEIRA PRÉ-MOLDADA EM FIBRA, ESPESSURA 6mm, GELCOAT BRANCA (0,60X3,5)m	UN	1,00		
<b>19</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
<b>19.1</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>					
19.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.118,45		



## **ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **ORÇ.: 2761 - ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DO TELEFÉRICO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião da OBRA DO TELEFÉRICO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.

#### **1.0 - ENCARGOS:**

- Os encargos do construtor são aqueles designados no Caderno de Encargos da DAE / SEINFRA, que obrigatoriamente o empreiteiro deverá conhecer.
- A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnico-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

#### **2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, OI E CAGECE.
- Serão fornecidos todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.
- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é



prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.

- Compete ao licitante a verificação “in loco” antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços e outros.
- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

### **3.0 - DESPESAS:**

- As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.
- Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

### **4.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:**

- Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.
- Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- Ficar sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

### **NOTA:**

***Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).***

### **5.0 - SERVIÇOS GERAIS:**

- Em anexo seguem documentos complementares, especificando e descrevendo a presente obra e os serviços relacionados com a mesma e são de inteira responsabilidade da Secretaria das CIDADES.



**ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Central de Concorrências

Fortaleza-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC**

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº.

\_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF





**ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Central de Concorrências

Fortaleza-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC**

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



**ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão Central de Concorrências

Fortaleza-CE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO G – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO  
DO CONTRATO**

( PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À

**SECRETÁRIA DAS CIDADES**

Fortaleza-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC**

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante o Governo do Estado do Ceará, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº \_\_\_\_\_, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e o Governo do Estado do Ceará.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Governo do Estado do Ceará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.



Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Governo do Estado do Ceará.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

.....  
Nome do Representante Legal  
(Reconhecer a firma)

.....  
Nome do Representante Legal  
(Reconhecer a firma)



**ANEXO H - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_



**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC**, realizada pela Procuradoria Geral do Estado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....

\_\_\_\_\_  
Contabilista devidamente registrado no CRC



## ANEXO J – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 6091043/2014

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA DAS CIDADES – CIDADES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2014 (dois mil e quatorze), a **SECRETARIA DAS CIDADES**, com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CIDADES** ou CONTRATANTE, neste ato representada por sua Titular, xxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob nº XXXXXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXX, nº XXXX, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE**, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Castelão - Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Superintendente, Engº .....(qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20140007/CIDADES/CCC** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a execução da **OBRA DO TELEFÉRICO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE**, conforme **ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS**, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), a ser pago com **Tesouro do Estado**, com as seguintes dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

- **43100001.15.451.034.19936.08.449051.00.0.4**

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **08 (Oito) Meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de **14 (quatorze) Meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do **Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE**.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right] \quad \text{onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;





I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.1.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DAE, até o dia 20 de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 21 do mês em referência e 20 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre os dias 21 e o término da obra.

6.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.4. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

6.5. Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa Conjunta PGE/SEINFRA N° 001/2011,



publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2011, fazendo ainda parte integrante do Contrato o Anexo IV, inciso XXVI da referida Instrução Normativa, para que produza todos os seus efeitos jurídicos, independente da transcrição.

6.6.O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.7.O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o DAE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais,



uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e

o) Colocar na obra como residente um engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** no **ANEXO C**;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas



definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o presente Contrato no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o DAE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico–Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização do DAE, em 05(cinco) vias.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_, e fiscalizados por engenheiro designado pelo DAE, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE/INTERVENIENTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

### **9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:**

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;



- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

10.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.



10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

### **11.1. O objeto deste Contrato será recebido:**

**a) Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

**b) Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE/DAE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

12.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

12.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

12.4. No caso de rescisão do Contrato e/ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na lei nº8.666/93 e suas alterações:



13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais prevista na lei nº8666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

**VISTO:**

**JURÍDICO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**INTERVENIENTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**ANEXO J – 1 ANEXO DA MINUTA DO CONTRATO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER INSCRIÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO  
CONTRATO NA DÍVIDA ATIVA**

Autorizo o Estado do Ceará, em sendo condenado a pagar débitos previdenciários decorrentes da execução do objeto do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, celebrado com o Estado, por meio da \_\_\_\_\_, a proceder a inscrição do referido débito, devidamente atualizado, na Dívida Ativa, para se for o caso, posterior ajuizamento de Ação de Execução Fiscal.

---

Representante Legal da Empresa



**ANEXO K – ENCARGOS SOCIAIS**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS**

1.ENCARGOS SOCIAIS = 88,81%  
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPO A (básicos)</b>	<b>16,80</b>
INSS	0,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
<b>GRUPO B</b>	<b>47,96</b>
Férias (adicional de 1/3)	11,80
Auxílio-enfermidade	0,92
Licença-paternidade	0,08
Faltas legais	0,73
13º salário	11,01
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,88
Feriados	3,72
Dias de Chuvas	1,67
Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
<b>GRUPO C</b>	<b>15,35</b>
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,83
Aviso prévio indenizado	7,12
Férias Indenizadas	2,40
Aviso prévio trabalhado	0,40
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,60
<b>GRUPO D (Incidência cumulativa)</b>	<b>8,70</b>
Grupo A x Grupo B	8,06
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,64
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88,81</b>



ANEXO L – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ORÇAMENTO: 2761

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			4,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS	3,00%		
1.2 - PIS	0,65%		
1.3 - CPRB	2,00%		
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 40% DO VALOR DA OBRA)	2,00%	7,65%	
2 - LUCRO (L)			7,40%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)			0,80%
4 - RISCO (R)			1,27%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			1,23%
III - CÁLCULO DO B.D.I.			
$B D I = \left( \frac{((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF)) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$			
<b>B D I = 24,87 %</b>			



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**Secretaria da Infraestrutura  
Secretaria das Cidades**



ANEXO M - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

OBRA - 2761 : URBANIZAÇÃO DA VILA DO CALDAS - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

ENDEREÇO : RUA DANIEL CORDEIRO 2ª ETAPA

CLIENTE : CIDADES

OBSERVAÇÃO : ORÇAMENTO ELABORADO COM QUANTITATIVOS FORNECIDOS PELO CLIENTE. ( DIGITADOR: THIAGO) BDI = 24,87%

MUNICÍPIO : BARBALHA

TABELA : 023.1 DESONERADA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	ADMISTRAÇÃO DA OBRA	490.519,12	6,06%	10,13%	11,94%	16,78%	17,30%	15,24%	8,54%	11,99%	100,00%
			29.823,56	49.689,59	58.567,98	92.119,49	84.859,81	74.755,11	41.890,33	58.813,25	490.519,12
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	251.624,51	100,00%								100,00%
			251.624,51								251.624,51
3	MOVIMENTO DE TERRA	75.381,34	100,00%								100,00%
			75.381,34								75.381,34
4	OBRAS DE DRENAGEM	4.657,40								100,00%	100,00%
									4.657,40		4.657,40
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	666.368,26	50,00%	30,00%	20,00%						100,00%
			333.184,13	199.910,48	133.273,65						666.368,26
6	PAREDES E PAINÉIS	205.310,68	20,00%	40,00%	30,00%					10,00%	100,00%
			41.062,14	82.124,27	61.593,20					20.531,07	205.310,68
7	COBERTURA	837.550,18			20,00%	40,00%	30,00%	10,00%			100,00%
					167.510,04	335.020,07	251.265,05	83.755,02			837.550,18
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	21.952,21								100,00%	100,00%
									21.952,21		21.952,21
9	REVESTIMENTOS	119.039,32		10,00%	40,00%	40,00%	10,00%				100,00%
				11.903,93	47.615,73	47.615,73	11.903,93				119.039,32
10	PIGOS	170.923,49		10,00%	40,00%	40,00%	10,00%				100,00%
				17.092,35	68.369,40	68.369,40	17.092,34				170.923,49
11	INSTALAÇÕES HIDROGSANITÁRIAS	132.130,78		10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
				13.213,08	26.426,16	26.426,16	26.426,16	13.213,08	13.213,08	13.213,06	132.130,78
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	283.588,56		10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			100,00%
				28.358,86	56.717,71	56.717,71	56.717,71	28.358,86	28.358,86	28.358,85	283.588,56
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	407.363,16							20,00%	80,00%	100,00%
									81.472,63	325.890,53	407.363,16
14	VIDROS	90.869,99							20,00%	80,00%	100,00%
									18.174,00	72.695,99	90.869,99
15	PINTURA	93.603,63							30,00%	70,00%	100,00%
									28.081,09	65.522,54	93.603,63
16	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	8.164.470,33		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	100,00%
				816.447,03	816.447,03	1.632.894,07	1.632.894,07	1.632.894,07	816.447,03	816.447,03	8.164.470,33
17	MUROS E FECHAMENTOS	7.209,37								100,00%	100,00%
									7.209,37		7.209,37





# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

OBRA - 2761 : URBANIZAÇÃO DA VILA DO CALDAS - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

ENDEREÇO : RUA DANIEL CORDEIRO 2ª ETAPA

CLIENTE : CIDADES

MUNICÍPIO : BARBALHA

TABELA : 023.1 DESONERADA

OBSERVAÇÃO : ORÇAMENTO ELABORADO COM QUANTITATIVOS FORNECIDOS PELO CLIENTE. ( DIGITADOR: THIAGO) BDI = 24,87%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
18	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	4.089,92								100,00 %	100,00 %
											4.089,92
19	SERVIÇOS DIVERSOS	1.673,58								100,00 %	100,00 %
											1.673,58
12.028.325,83			731.075,68	1.218.739,59	1.436.520,90	2.259.162,63	2.081.159,07	1.832.976,14	1.027.637,02	1.441.054,80	12.028.325,83
			731.075,68	1.949.815,27	3.386.336,17	5.645.498,80	7.726.657,87	9.559.634,01	10.587.271,0	12.028.325,8	

